

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A76B0DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2205.01/2023

Os ordenadores de despesas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretária de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) referidos Ordenador(es) de Despesas, fazem publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

FAVORECIDO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR
VALOR GLOBAL: R\$ 300.320,00 (trezentos mil trezentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Prefeitura Municipal de Quixeré e **RATIFICADA** pelo(s) Ordenador(es) de Despesas das Unidades Administrativas do município de Quixeré.

Quixeré-Ce, 22 de maio de 2023.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA	JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Educação	Secretário de Saúde
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA	JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1CBB8300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 001.22.05/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA

A Chefia do Gabinete do Prefeito, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº 3103.01/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA Nº 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão



SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA N. 003.22.05/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº. 3103.09/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA Nº 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:98B25D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 002.22.05/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos